

# ESTADODOPARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.cc



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número 15.097, datada de 29 de Janeiro de 2014, conforme imagem abaixo:



ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR Rubrica: 7 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 15.097

Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON

Substitutos Autorizados: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON

MATRÍCULA SOB Nº 15.097 - DATA 29 de Janeiro de 2014. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB N.º 19 (DEZENOVE), DA QUADRA Nº. 22 (VINTE E DOIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DO SERTÃO", DESTA CIDADE, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 267,40 M2, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro):- À frente confrontando com a Estrada Municipal, numa extensão de 10,01 metros; Os fundos confrontando com o Lote 20 da Quadra 22, numa extensão de 10,00 metros; O lado direito confrontando com o Lote 17 da Quadra 22, numa extensão de 26,55 metros; O lado esquerdo confrontando com o Lote 21 da Quadra 22, numa extensão de 26,94 metros. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Sergio Cruz, CREA PR 21.588-D e pela Arquiteta Mariana Andretto Balloni, CAU-PR 72.103-4. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 60, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 14.627, deste oficio PROTOCOLO: Nº 47.237 de 27/01/2014. O referido é verdado o dou fo formación. oficio. PROTOCOLO: Nº 47.23/7, de 21/01/2014. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaiya. 29 de Janeiro de 2.014. O OFICIAL: Jurang for

AV 1/15.097:- Procede-se a esta averbação para constar que o nome correto do LOTE/AMENTO do imovel da presente matricula é: "LOTES URBANIZADOS PORTAL DO SERTAQ", e pão como constou. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 12 de Fevereiro de 2.014. O OFICIAL.

R.2/15.097:- PROTOCOLO: Nº 56.719 de 19/05/2020. Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 13/01/2017 às fls. 145/172, do livro n.º 0352-E, das Notas do Tabelionato desta cidade; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CNPJ 72.376.916/0001-51, com sede à Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº 12, Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. VALDEMIR FERREIRA, brasileiro, casado, pastor evangélico, filho de Braulino Ferreira e Dinoria Ferreira, não possui endereço eletrônico, RG 6.123.379-2-SSP/PR, CPF 808.387.909-68, residente e domiciliado à Rua Alfredo de Carvalho da Silva, nº 62, Jardim Primavera, nesta cidade; por dação em pagamento feita pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., já qualificado; pelo preço de R\$ 41.665,40 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), não havendo condições Documentos apresentados na escritura: Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, emitida em 13/12/2016; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida em 14/04/2020; Certidão Negativa de Distribuição Cível e Criminal das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, emitida em 06/01/2017 pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas emitida em 13/12/2016, pela Justiça do Trabalho; Certidão Positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau, emitida em 13/12/2016, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Certidão Positiva de Distribuição Civel, Executivo Fiscal, emitida em 20/12/2016, pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; Oficio nº 23/2016, datado de 01/06/2016; Oficio nº 1724/PGM/16, datado de 24/11/2016, Guia de recolhimento ITBI isenta conforme artigo 150, VI, "a" da CF; Guia de Recolhimento FUNREJUS Isenta conforme artigo 3°, VII, "b" n° 17 da Lei Estadual n° 12.216/98. O outorgado adquirente dispensa a apresentação das demais certidões exigidas, tendo pleno conhecimento das certidões emitidas na forma positiva e pleno conhecimento da lei 7.433/85 regulamentada pelo decreto 93.240/86. Inscrição Imobiliária n.º 11.03.006.0022.0019.000.000. Através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujos relatórios recebeu os seguintes códigos HASH: 67c3, 307c. 0134, 683f. dbec. 48d6, a0d0, 0592, 34ac. 8a41 e HASH. 3ac3. ffcb. e85a. ed03. be03. 889b. 2542. 11b6. 57ed. 15fe, constatou-se a disponibilidade dos bens



### ESTADODO PARANÁ

#### OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

FICHA 1 - verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 15.097.R.2

9 . r8FpV . GyqQp, Con - ISS R\$ 33,87 - FADE O OFICIAL:-		- fre	/ <	<u></u>	
			•		
	Še.				
2					
	,				
7					
				*	



## ESTADODOPARANÁ

# OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

**Emolumentos:** 

01 Selo..... R\$ 4,67 - 24,19 VRC

Total: R\$ R\$ 4,67

Carolina Hening Jorge Martins/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 19 de Junho de 2020.





SELO DIGITAL 6Ad9P.98OFj.5Lcjq frQ5w.VJOqb http://funarpen.com.br

[ ] Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular [ ] Bibiana Thon - Oficial Substituta [ ] Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente [ ] Felipe Leite Cunha - Escrevente

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"